



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

6º TERMO ADITIVO (4º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRINHA E A EMPRESA IMUNI – SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Barrinha/SP, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, na presença de duas testemunhas adiante identificadas e assinadas, compareceram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Barrinha/SP, à Praça Antônio Prado nº 70, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.087/0001-27, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 76.043.17 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 020.436.178-85, residente e domiciliada na cidade de Barrinha/SP, na Rua Gumercindo Velludo, nº 111, Centro, doravante designado, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IMUNI – SAÚDE AMBIENTAL LTDA**, com sede na cidade de RIBEIRAO PRETO/SP, na Avenida Rio Pardo, nº 844, Bairro IPIRANGA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.515.523/0001-34 neste ato legalmente representada pelo Sr. **FILIPPE SANTOS ALVES DE ARAUJO**, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil CASADO, profissão EMPRESARIO, portador da cédula de identidade RG nº 42.993.291-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 340.191.638-63 residente e domiciliado na cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, na Rua CAPITAO PEREIRA LAGO, nº 789, Bairro MONTE ALEGRE, no final assinado, doravante denominado simplesmente **“CONTRATADA”**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente Termo de Aditamento Contratual, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

CLÁUSULA PRIMEIRA

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Por meio do Pregão Presencial nº 053/2021, Processo Licitatório de nº 071/2021, nos termos do respectivo Contrato Administrativo nº 071/2021, celebrado em 13/01/2022, com vigência de 12 (doze) meses, dele decorrente, o Poder Executivo contratou a “Contratada” objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO EM APARELHOS**.

Registre-se que, em 12/01/2023, foi celebrado o **1º Termo de Aditamento Contratual**, com a finalidade de prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para **13/01/2024**.

Posteriormente, em razão da necessidade de aumento dos quantitativos inicialmente previstos, foi celebrado, em **23/06/2023**, o **2º Termo de Aditamento Contratual**.

Em **12/01/2024**, firmou-se o **3º Termo de Aditamento Contratual**, cujo objeto consistiu na prorrogação da vigência do contrato por novo período de 12 (doze) meses, estendendo-se até **13/01/2025**.

Na sequência, em **13/01/2025**, foi celebrado o **4º Termo de Aditamento Contratual**, novamente com a finalidade de prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, fixando seu término em **13/01/2026**.

Outrossim, diante da necessidade de ampliação dos quantitativos originalmente pactuados, foi firmado, em **27/05/2025**, o **5º Termo de Aditamento**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Contratual, com fundamento no § 1º, inciso IV, do art. 57, bem como no art. 60, caput, e no art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme se verifica o prazo da avença acima mencionada logo se esgotará, razão pela qual se faz necessária a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses nos termos da cláusula 3.1 do contrato e artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Provocada a prorrogação e informada a necessidade dos serviços, restou nitidamente legal a proposição, tendo sido exaustivamente motivado e justificado o presente instrumento de prorrogação contratual, resultando na lavratura do presente Termo, tendo como objetivo o que se retrata na cláusula adiante.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

Com fundamento na previsão constante na cláusula 3.1 do **Contrato Administrativo nº 071/2021**, objeto do **Pregão Presencial nº 053/2021**, e, ainda, com base na manifestação do órgão Administrativo e Jurídico do Município, resolvem as partes:

- a) **Prorrogar o contrato por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência de 13/01/2026 a 13/01/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

A CONTRATANTE, pagará a CONTRATRADA o valor R\$ **1.635.333,08 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e oito centavos)** com base na relação que abaixo segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

ITEM	QUANT. MESES	QUANT. APAREL.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES	VALOR GLOBAL
1	12	547	Lavar filtros de ar	R\$ 86.639,33	R\$ 1.039.671,96	R\$ 1.635.333,08
			Efetuar higienização com produtos adequados			
			Efetuar desinfecção com produtos adequados			
			Efetuar sanitização com produtos adequados			
			Conferir e corrigir tampas soltas e vedação do gabinete			
			Verificar e eliminar vazamentos em conexões e válvulas			
			Verificar e desobstruir dreno e lavar bandejas (SUP/INF)			
			Verificar e eliminar frestas dos filtros existentes			
			Verificar e reapertar parafusos de suportes			
			Efetuar limpeza interna do gabinete			
			Verificar e substituir quando necessario filtros de ar			
			Verificar e medir aquecimento anormal dos mancais			
			Verificar possiveis agentes externos prejudiciais			
			Verificar agentes que possam prejudicar a troca térmica			
			Verificar e efetuar limpeza nos módulos eletrostáticos			
2	4	547	Verificar o estado dos amortecedores de vibração	R\$ 148.915,28	R\$ 595.661,12	
			Verificar existência de vazamento de fluido			
			Medir temperatura do ambiente / externa (°C)			
			Medir temperatura de retorno/insuflamento (°C)			
			Medir tensão média de alimentação entre fases R-S-T (V)			
			Medir tensão média de alimentação entre fases R-S-T (A)			
			Testar funcionamento do termostato			
			Verificar funcionamento e limpeza da unidade condensadora			
			Verificar funcionamento e limpeza da unidade evaporadora			
			Fazer medição da tensão elétrica nos módulos eletrostáticos			
			Lubrificar os mancais, quando aplicável			
			Verificar a ocorrência de descargas elétricas			
			Verificar e efetuar limpeza dos rotores			
			Fotografias gerais do equipamento			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

		Verificar estado dispositivos de proteção, quando necessário		
		Instalação de dispositivos de proteção, quando necessário		
		Limpar superfícies de troca de calor nos pontos estratégicos		
		Efetuar medições e registrar sub-resfriamento		
		Medir e registrar os possíveis diferenciais de pressão		
		Verificar a existência de possíveis danos na estrutura		
		Verificar a existência de componentes desgastados		
		Eliminar pontos de ferrugem e corrosão do equipamento		
		Verificar isolamento termo acustico		
		Verificar isolamento térmico das tubulações		
		Verificar Condições de aterramento dos componentes		

CLÁUSULA QUARTA

DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo serão suportadas por dotações próprias representadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:

CONSELHO TUTELAR

SERVIÇOS - 02.01.05.08.243.0024.2.026 — 3.3.90.39.00

ADMINISTRACAO

SERVIÇOS - 02.02.0104.122.0007.2.007 — 3.3.90.39.00

EDUCAÇÃO — 25%

SERVIÇOS - 02.03.03.12.361.0010.2.,010 — 3.3.90.39.00

EDUCAÇÃO – QSE

SERVIÇOS — 02.03.03.12.361.0010.2.010 — 3.3.90.39.00

EDUCAÇÃO — 30%

SERVIÇOS - — 02.03.05.12.361.0011.2.011 — 3.3.90.39.00

SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

SERVIÇOS - — 02.05.01.10.301.0027.2.030 — 3.3.90.39.00

SAÚDE — VIG. SANITÁRIA

SERVIÇOS - — 02.05.01.10.304.0027.2.033 — 3.3.90.39.00

SERVIÇOS MUNICIPAIS / SOCIAL

SERVIÇOS - — 02.07.01.15.452.0019.2.019 — 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA

DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais disposições previstas no Contrato inicial, objeto do Pregão Presencial nº 053/2021, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o Presente Termo de Aditamento Contratual, que é lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, que também assinam, para que produza os jurídicos e regulares efeitos.

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA

Prefeita Municipal
"CONTRATANTE"

IMUNI – SAÚDE AMBIENTAL LTDA

(CONTRATADA)

Testemunhas:
